



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 42/1959

Ementa

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO EM CR\$ 20.000,00 E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO EM CR\$ 10.000,00, A PARTIR DE 1.º/01/1960.

Data da Norma

27/08/1959

Data de Publicação

09/08/1959

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 66/1959](#) - Autoria: Arthur Chagas Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ARTHUR CHAGAS JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 42

O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Extraordinária realizada em 26/8/1.959

RESOLVE:

Art. 1º - É fixado, a partir de 1º de janeiro de 1.960, em Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito dâste Município.

Parágrafo único - A partir de 1º de janeiro de 1.960, fica concedida ao Prefeito Municipal uma verba de representação mensal no valor de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Juracy Paupério
Secretário Administrativo